



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Jacob Emmerick, 1367, Sala 01, Parque Bitarú - CEP 11310-906,

Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente1fam@tjsp.jus.br

ALVARÁ DE SOLTURA

Processo nº: 0023067-87.2011.8.26.0590
Classe – Assunto: Execução de Alimentos - Alimentos
Requerente: Ivonete Bernardes Ribeiro Nietto
Requerido: Valdeir Nietto

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, Dr(a). **Guilherme da Costa Manso Vasconcellos**, na forma da lei,

MANDA, ao(à) Diretor(a) ou ao (à) Delegado(a) do(a) *, ou a quem suas vezes fizer, ao lhe ser este alvará apresentado, com as formalidades legais, que ponha, *incontinenti*, em liberdade, “se por al não estiver preso”, a pessoa abaixo qualificada, recolhida à ordem e disposição deste Juízo.

Nome: **VALDEIR NIETTO**
Documentos: **CPF: 700.717.219-91, RG: 29386443**
Filiação: **José Antonio Nietto e Maria de Lourdes Pinheiro Nietto**
Nacionalidade: **brasileira**
Naturalidade: **Cornélio Procópio/PR**
Data Nascimento: **26.01.1970**
Sexo: **Masculino**
Estado Civil: **divorciado**
Profissão: **autonomo**
Endereços: **R JOÃO PESSOA, 474, EMPRESA TRANSPORTEM, CENTRO, Fone: 32323290, Santos-SP**

O presente alvará é expedido conforme r. decisão de seguinte teor: “**J. Homologo o acordo. Em face da quitação, julgo extinto o processo pelo art. 794,I do C.P.C. Expeça-se alvará de soltura. P.R.I.**” CUMRA-SE, observadas as formalidades legais. São Vicente, 10 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0023067-87.2011.8.26.0590 e o código GE0000000P1Y1.